



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO Nº. 201/2019

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação
Entidade: Associação e Clube de Mães do Parque Santos Dumont
Endereço: Rua São João do Sabuji, 161, Parque Santos Dumont - Guarulhos/SP
CNPJ nº: 02.189.705/0003-96
Termo de Colaboração nº: 18.324/2018-SESE03
P.A. de Celebração nº: 43.065/2018

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação e Clube de Mães do Parque Santos Dumont, referente ao exercício de 2018, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 283/2019 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua São João do Sabuji, 161, Parque Santos Dumont - Guarulhos/SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: criar e manter o atendimento às crianças, adolescentes e idosos em famílias carentes econômica e socialmente, bem como, implantar Creche, Escola de Educação Infantil, Núcleo de apoio e reforço escolar, entre outros; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 11/02/2019; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente, conforme Portaria Interna nº 01/2018-SECEL;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas (**VIDE QUADRO II E IV**);

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita (**VIDE QUADRO II E IV**);

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem (**VIDE QUADRO II E IV**);

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (**VIDE QUADRO II E IV**);

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Wilson Roberto Hackmey, CPF 064.869.288-40.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios das Divisões responsáveis;



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

II e IV:

ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:			R\$	97.763,71	
FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
Nota de Empenho			Ordem de Pagamento		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
16062/2018	05/12/2018	R\$ 155.592,28	41473/2018	31/12/2018	R\$ 4.650,63
			41718/2018	31/12/2018	R\$ 57.113,08
16063/2018	05/12/2018	R\$ 36.000,00	41719/2018	31/12/2018	R\$ 36.000,00
Valor total repassado no exercício (=)					R\$ 97.763,71
Rendimentos da aplicação financeira (+)					R\$ -
Valor total da receita (=)					R\$ 97.763,71
Valor das despesas aprovadas (-)					R\$ -
Saldo (=)					R\$ 97.763,71
Valor glosado restituído pela entidade (-)					R\$ -
Valor glosado a ser restituído (=)					R\$ -
Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2019, conforme autorização da Sra. Diretora do DCEOE (=)					R\$ 97.763,71

Valor das Despesas Glosadas (i)	R\$	-
--	------------	----------

Haja vista que a Entidade recebeu o repasse em 31/12/2018, não houve tempo hábil para a realização das despesas dentro do exercício, em razão disso, ressaltamos que a quantia de R\$ 97.763,71 foi transportada para o exercício de 2019.

Guarulhos, 27 de junho de 2019

Maria Angela Gianetti

Diretora do Departamento - DCEOE

De acordo:

Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação